

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. . CR. \$0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. . CR. \$0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 33.119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda Estadual, autorizada a doar, por intermédio da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, a Fazenda Nacional para uso do Ministério da Guerra, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada a servir de acesso ao Forte Monduba, a saber:

— parte do denominado "Sítio do Outeiro", também conhecido por "Sítio Tapera", situado na Ilha de Santo Amaro, Prefeitura Sanitária de Guarujá, 2.ª Circunscrição do Registro Geral de Imóveis, comarca de Santos com 48.000 ms. (quarenta e oito mil metros quadrados) tendo as seguintes divisas: começam numa porteira colocada na estrada que, vindo do Guarujá, dá acesso ao Forte Monduba - Ministério da Guerra - justamente no ponto onde deixa a estrada de Guaziba; seguem em reta ao rumo de NW 3º 57' atravessando essa estrada numa distância de 50,00 ms. (cinquenta metros) contados do eixo da estrada para o Forte, dividindo com terras ocupadas por Oscar de Souza; defletem à esquerda e acompanhando paralelamente o eixo da referida estrada do Forte descrevem um arco de círculo de raio igual a 101,60 ms. (cento e um metro e sessenta centímetros) e ângulo central de 171º 38' e sobem pela tangente em reta, até um marco de concreto (P), canto das divisas dos terrenos ocupados por Oscar de Souza e o Ministério da

Guerra; desse ponto seguem por uma cerca de arame, fazendo divisa com as terras ocupadas pelo Ministério da Guerra, até o ponto onde cortam o eixo da estrada do Forte numa distância de 46,60 ms. (quarenta e seis metros e sessenta centímetros), no rumo de NE 86º 53'; continuam por cerca de arame, até outro marco de concreto (I) no rumo e distância de NE 80º 01' - 12,80 ms. (doze metros e oitenta centímetros) e daí rama distância de 40,60 ms. (quarenta metros e sessenta centímetros) medidos ainda pela cerca de arame em direção a Fraia do Tombo no rumo e distância de NE 75º 41' 41,00 ms. (quarenta e um metros) confrontando com terras ocupadas pelo Ministério da Guerra vão até o canto das divisas das terras ocupadas por Oscar de Souza; defletem à esquerda e com este confrontante descem em curva a princípio e depois em reta, paralelamente ao eixo da Estrada do Forte, conforme a planta, até encontrar o prolongamento da linha de partida e daí, à direita, por esse prolongamento, com o mesmo confrontante, até a porteira onde tiveram início estas divisas, de acordo com a planta da Comissão de Obras da Defesa de Santos.

Artigo 2.º - Na hipótese de não ser utilizada para o fim a que se destina, a área de terreno doanda reverterá ao patrimônio estadual, com as benfeitorias existentes.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, aos 14 de dezembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar.

IMPrensa Oficial do Estado

DIRETOR

SUD Mennucci

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358 - 364

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 14 de dezembro de 1942.

Fabio Egidio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942:

Exonerando, a pedido nos termos do art. 93, § 1.º, letra "A", do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1931, o sr. Rodolfo de Mesquita Sampaio do cargo de 2.º secretário do Departamento Estadual do Trabalho.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 11-12-42:

de Godofredo Donato Rosner, funcionário da Prefeitura do Município de Rio Claro, solicitando seja solucionado o recurso que interpostos contra ato que nomeou Nilso Timoni para o cargo de lançador-chefe daquela municipalidade (SG-4126-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, ao Departamento das Municipalidades, para informar";

de Mario Peixoto de Azevedo, engenheiro-auxiliar da Diretoria de Obras Públicas, recorrendo contra despacho do senhor Secretário da Viação que indeferiu um seu pedido de restituição da importância de Cr. \$ 600,00 despendida com hospitalização e socorro médico, em consequência de um acidente ocorrido estando o interessado em serviço na referida diretoria (SG-5144-42); - "Ao D. S. P., para se manifestar a respeito";

de Pedro Emilio de Moraes e outros cidadãos no município de Iguape, solicitando providências contra perseguições de que se dizem vítimas, bem como para demarcação de terrenos da "Sesmaria das Areias", situada em Perupava, naquele município (SG-5149-2); - "De ordem superior, à Secretaria da Justiça, para fins convenientes";

de Nestor da Luz, ex-praça da Força Policial do Estado, pleiteando reforma (SG-5233-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Orlando Dias Pinto, investigador reservado da Superintendência de Segurança Política e Social, solicitando promoção (SF-3265-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de João Baptista Alves, residente em Cordeiro, solicitando registro gratuito de nascimento, o qual, segundo alega, não foi efetuado em época oportuna (SG-5251-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Justiça, para informar";

de João Pedro Franco, cabo reformado da Força Policial do Estado, solicitando o internamento

de um seu filho em qualquer estabelecimento de ensino gratuito do Estado (SG-4041-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Justiça, para o fim de ser examinado o assunto pelo Departamento de Serviço Social";

de José de Sousa Jordão, solicitando uma colocação (SG-5194-42); - "De ordem superior, encaminhe-se ao Departamento Estadual do Trabalho, para examinar a possibilidade de atender pela Agência de Colocações";

de João Zarzur, reclamando contra a majoração do aluguel do prédio ocupado pelo seu estabelecimento comercial (SG-5277-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Oscar de Faria Palmeira, de Pederneiras, solicitando seu internamento em um asilo de amparo à velhice (SG-5249-42); - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Justiça, para ser ouvido o Departamento de Serviço Social";

de Antonio Inácio Fernandes,

Departamento do Serviço Público

Pareceres encaminhados

Em 3.12.42 - à Secretaria da Justiça, sobre criação de 5 lugares de motoristas e 2 de fauleiros - opinou o D. S. P. que se aguarde o critério que será definitivamente assentado ni reajustamento, ainda mais que, em relação aos motoristas, está atenuada a solução urgente do assunto, com o racionamento da gasolina, esclarecendo-se, entretanto, que o projeto é anterior a esse racionamento (of. 1432 DSP).

Em 4.12.42 - à Secretaria da Educação, sobre proposta do Diretor da Escola Politécnica para que sejam efetivados nos cargos de Mestres de Oficinas o Conservador, dois funcionários interinos, à vista do art. 25 do dec. lei. n. 12.521-42 - opinou o D. S. P. que os interessados aguardem oportunidade, pois o dispositivo el-

solicitando interferência do Governo, numa questão de herança em que é interessado (SG-5268-42) - "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Justiça, para informar";

Pedidos de títulos declaratórios: De Angelo Longo, natural de Itália (SG-5245-42); - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública pelo ofício n. 10946, de 11-12-42;

de Antonio Mendonça Diogo, natural de Portugal (SG-2381-42); - Encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores pelo ofício n. 10939, de 11-12-42;

de Esther da Silva Prado, natural da França (SG-4681-42); - Encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores pelo ofício n. 10938, de 11-12-42.

Naturalização: De Solange Chamblay, natural da França (SG-5257-42); - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública pelo ofício n. 10949, de 11-12-42.

- Deve comparecer à Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, a fim de selar devidamente petição, com revalidação, o sr. Roland Williams Fernandes de Gasson, 2.º escrevente do Cartório do 1.º Ofício Criminal da comarca de Santos.

tado, como ficou esclarecido na Exp. Mot. n. 6, aprovada pelo Senhor Interventor, já perdeu sua eficácia (ofícios 1433 e 1449 DSP).

Em 4.12.42 - à Secretaria da Justiça, sobre representação de funcionários da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, estudantes, para que lhes seja atestada, mensalmente, a frequência, ao serviço, apesar da falta de algumas horas do total exigido falta essa ocasionada pelo encerramento do expediente da repartição - opinou o D. S. P. que, nos termos da Resolução n. 96, não pode ser concedido o abono das horas de trabalho perdidas e não respostas (of. 1434 DSP).

Em 7-12-42. - à Secretaria da Agricultura, sobre instruções provisórias a serem expedidas para a concessão da gratificação "pelo exercício em determinadas zonas ou locais" - opinou o D. S. P., à

vista do art. 119 dos Estatutos, dispondo expressamente que essa gratificação será determinada em lei que não é possível acolher-se a sugestão (of. 1439 DSP).

Em 7-12-42 - à Secretaria da Segurança Pública, sobre competência para aplicação de penas disciplinares - opinou o D. S. P. que não é lícito, para essa aplicação, equiparar aos Diretores Gerais, mencionados no art. 242 do Estatuto, qualquer outro funcionário que exerça cargo de direção (of. 1452 DSP).

Em 9-12-42 - à Secretaria da Segurança Pública, sobre transferência de investigador de 4.ª classe do Gabinete de Investigações para a carreira de secretário - opinou o D. S. P. que, de início, está o pedido prejudicado, pois na conformidade do art. 71 do Estatuto, a transferência só poderá ser feita para cargos do mesmo padrão de vencimentos ou igual remuneração, o que não ocorre no caso (of. 1456 DSP).

Em 9-12-42 - à Secretaria da Segurança Pública, sobre publicação de decreto de aposentadoria

- opinou o D. S. P. que, nos termos do decreto n. 12.948, de 18.2.42, não se encontrando em vigor o art. 194 do Estatuto, é impraticável a publicação do decreto assinado em 17 daquele mês; esclarecendo ainda, que só depois de publicada se tornaria perfeita e acabada a aposentadoria (of. 1457 DSP).

Em 9-12-42 - à Secretaria da Educação, sobre equiparação de vencimentos dos cargos de direção dos órgãos administrativos do Departamento de Saúde - opinou o D. S. P., apesar de reconhecer a justiça da medida pleiteada, que o assunto seja objeto de estudos oportunos, pois não se trata de uma questão isolada, mas de carácter geral (of. 1463 DSP).

Despacho do Diretor Geral Proc. DSP - 1222-42 - Agenor Lavioisier Assis; Funcionário da Prefeitura Sanitária de Guarujá consulta sobre gratificação por serviço extraordinário e sobre designação de substituto - Requeira o interessado com observância do art. 219 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Departamento Estadual do Trabalho

Ato do Diretor Geral de 11 do corrente:

Licenciando, por equidade, o sr. Ladislau da Costa Prado, extranumerário deste Departamento, por três meses e oito dias, nos termos do artigo 144, n. I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a partir de 26 de janeiro do corrente ano.

Inscrição e registro das Sociedades por Ações

O Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho leva ao conhecimento dos interessados, que o prazo de prorrogação concedida para a inscrição e registro das Sociedades por Ações, terminará a 13 de janeiro vindouro, conforme comunicação recebida do sr. dr. O. G. da Costa Miranda, Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Fim do prazo, os retardatários e faltosos estão sujeitos a multa nos termos da legislação em vigor.

Convidados a comparecer no Departamento Estadual do Trabalho a fim de selarem um documento:

O Departamento Estadual do Trabalho convida os srs. Joaquim Pedrosa, Mario Pindaro de Almeida Cardozo, Manuel Siqueira e Alberto Magalhães a comparecer na Diretoria da Organização do Trabalho, Seção O.T.-2, a fim de selarem um documento que dirijam ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando medidas que devem aplicar aos decedentes dos países exististas, ocupantes em cargos de administração de sindicatos.

Os assinatários do referido documento, tem o prazo de 30 dias para essa providência.

EXTRATO DO DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Processos de infração: DET 00117.134/42 - Varão de Cla. - Infração do artigo 11.º do Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. - Julgado procedente, multa de Cr. \$50,00 (cinquenta cruzeiros). DET 00114070/42 - Viuva Ba-